

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ATA DE CONTINUAÇÃO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2023.06.23.01 - SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE IRAUCUBA/CE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023, às 09h, na sede do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, conforme data marcada na Ata de continuação da sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior e sua equipe de apoio: Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues, e ainda participando as Pessoas Jurídicas: **1. M H BOTO COMERCIO & SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 31.786.375/0001-52, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. Manoel Henrique Boto Rodrigues, inscrito no CPF sob o Nº. 603.264.663-71; **2. 49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 49.346.365/0001-61, neste ato representada pela sua proprietária a Sra. Francilene Moura de Lima, inscrito no CPF sob o Nº. 218.623.543-91; **3. D R SAMPAIO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 27.188.626/001-20, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Daykendal Resende Sampaio, inscrito no CPF sob o Nº. 012.327.073-17; **4. EXPLORATA PRODUTORA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.206.602/0001-28, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Rafael Maia Batista Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº. 089.260.514-63; **5. ROTA DO SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 17.325.907/0001-23, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Mário Paes Cavalcante, inscrito no CPF sob o Nº. 004.704.453-51; **6. TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.350.257/0001-90, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Diego Sousa Colares, inscrito no CPF sob o Nº. 055.168.233-74; **7. N B DA COSTA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 34.165.077/0001-33, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Naydson Braga da Costa, inscrito no CPF sob o Nº. 065.260.693-80; **8. CLAUDIANA SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 15.535.254/0001-81, neste ato representada pelo procurador o Sr. Paulo Henrique Cassiano, inscrito no CPF sob o Nº. 626.055.903-04; **9. MULTI COMMERCE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.488.845/0001-94, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Alison Moura Costa, inscrito no CPF sob o Nº. 024.882.463-52; **10. F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.608.944-0001/74, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Joari Bandeira de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº. 857.030.013-15; **11. LUIZ MAURO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 01.397.622/0001-68, neste ato representada pelo procurador o Sr. Bruno Inácio Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº. 032.883.803-90. **12. A M LIMA SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 51.734.360/0001-58, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Anderson Magalhães Lima, inscrito no CPF sob o Nº. 032.137.193-31. **13. UNIVERSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.304.814/0001-27, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Arlindo de Lima, inscrito no CPF sob o Nº. 212.209.563-68. **14. IRANILDO BRITO RAMOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 45.848.335/0001-00, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Iranildo Brito Ramos, inscrito no CPF sob o Nº. 003.257.713-32. **15. ITALO NUNES MORAES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 32.821.390/0001-57, neste ato representada pelo procurador o Sr. José Holanda de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº. 503.260.743-68; **16. DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 48.839.538/0001-10, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Delandio Luiz Alves Teixeira, inscrito no CPF sob o Nº. 632.383.573-87; **17. CARSAU COMSERV EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 23.156.411/0001-76, neste ato representada pelo procurador o Sr. Antonio Costa de Lima, inscrito no CPF sob o Nº. 285.031.633-49; **18. MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 22.982.072-0001/14, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria do Perpetuo Socorro Farias Paiva, inscrito no CPF sob o Nº. 736.477.483-15; **19. LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 86.906.054/0001-36, neste ato representada pelo procurador o Sr. Euclides Victor Paiva Azevedo, inscrito no CPF sob o Nº. 035.981.343-71. **20. M T MARTINS BATISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

Nº. 07.453.545/0001-00, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Taislania Martins Batista, inscrito no CPF sob o Nº. 063.140.923-88. **21. J R COELHO TAVARES**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.649.195-0001/11, neste ato representada pelo proprietário o Sr. José Roberto Coelho Tavares, inscrito no CPF sob o Nº. 034.267.583-42. **22. L & F COMERCIO E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 28.174.793-0001-84, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Cleber de Sousa da Costa, inscrito no CPF sob o Nº. 356.656.703-59. **23. FRANCISO ANDERSON LUCIO 05880849309**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.648.829/0001-87, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Franciso Anderson Lucio, inscrito no CPF sob o Nº. 058.808.493-09. **24. AGUIAR SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.132.053/0001-82, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Benedito Albuquerque de Aguiar, inscrito no CPF sob o Nº. 936.183.793-15. **25. FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 33.097.124.0001-96, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Romário da Silva Paula, inscrito no CPF sob o Nº. 068.672.233-70. **26. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES 06011965385**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 30.029.176/0001-37, neste ato representada pela proprietária a Sra. Maria Tainara do Nascimetno Gomes, inscrito no CPF sob o Nº. 060.119.653-85; **27. T J M PAULA EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.593.626/0001-06, neste ato representada pelo procurador o Sr. Cicero Alves Felix Camilo, inscrito no CPF sob o Nº. 625.208.053-58; **28. F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 47.145.561/0001-42, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Alisson Zuza do Nascimento, inscrito no CPF sob o Nº. 004.846.643-36; **29. 46.470.793 ANTONIO MANOEL DA SILVA ARCANJO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.470.793/0001-03, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Antonio Manoel da Silva Arcanjo, inscrito no CPF sob o Nº. 619.654.993-68; **30. ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.296.827/0001-95, neste ato representada pelo procurador o Sr. Ronaldo Oliveira Rocha, inscrito no CPF sob o Nº. 056.669.793-96; **31. J S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 42.342.384/0001-70, neste ato representada pela proprietária a Sra. Antonia Jaqueline Sales Taves, inscrito no CPF sob o Nº. 034.240.753-88; **32. ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 39.471.476/0001-46, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Matheus Almeida Nascimento, inscrito no CPF sob o Nº. 072.948.643-57; **33. J P DE SOUSA NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.089.715/0001-44, neste ato representada pelo proprietário o Sr. João de Sousa Nascimento, inscrito no CPF sob o Nº. 046.979.573-50; **34. G M DA SILVA ROSA SERVIÇOS E EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.599.818/0001-09, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Getulio Mendes da Silva Rosa, inscrito no CPF sob o Nº. 001.294.783-00; **35. SERTERCOL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 06.182.439/0001-69, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Francisco Iramar Dantas de Lima, inscrito no CPF sob o Nº. 326.327.463-53; **36. E R DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.583.421/0001-60, neste ato representada pelo procurador o Sr. Camilo Neto Rodrigues Duarte, inscrito no CPF sob o Nº. 073.872.383-59; **37. AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.338.620/0001-03, neste ato representada pelo propcurador o Sr. José Ridierny Madeira da Costa, inscrito no CPF sob o Nº. 048.353.033-69; **38. A T FARIAS DE SOUSA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 46.100.059/0001-52, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Antonio Thiago Farias de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº. 056.536093-09; **39. MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, SEM CREDENCIAMENTO; 40. CID BERTO MELO ANDRADE FILHO - MEI, SEM CREDENCIAMENTO.** Todos reunidos para a continuação do Pregão Presencial de Nº. 2023.06.23.01, que tem como objeto o **Registro de Preço consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual Aquisição de Material de Construção, para suprir as necessidades das Secretarias de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Irauçuba/CE.** Inicia-se a sessão com a divulgação em ato público do resultado da análise das Propostas de Preços, qual seja: **PROPOSTAS CLASSIFICADAS: L & F COMERCIO E ASSESSORIA**



*Handwritten initials*

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

LTDA, classificada para os LOTES 4, 7 e 11; MARIA DO PERPETUO SOCORRO FARIAS PAIVA ME, classificada para o LOTE 15; LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, classificada para os LOTES 01 e 02; DELANDIO LUIZ ALVES TEIXEIRA, classificada para o LOTE 7; A M LIMA SERVIÇOS LTDA, classificada para o LOTES 10; ITALO NUNES MORAES, classificada para os LOTES 11 e 15; F J BANDEIRA DE SOUSA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA, classificada para o LOTE 15; CLAUDIANA SANTOS ME, classificada para o LOTE 04; N B DA COSTA, classificada para os LOTES 06, 07, 08, 11, 12, 13, 15 e 16; ROTA DO SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, classificada para LOTES 08 e 15; D R SAMPAIO classificada para os LOTES 04, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15 e 16; 49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA classificada para os LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 15 e 16; TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME classificada para o LOTE 16; FRANCISO ANDERSON LUCIO 05880849309 classificada para o LOTE 11; 46.470.793 ANTONIO MANOEL DA SILVA ARCANJO classificada para o LOTE 16; T J M PAULA EPP classificada para os LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA classificada para os LOTES 08, 10, 11, 12, 13, 15 e 16; ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, classificada para os LOTES 04, 08, 11 e 15; J P DE SOUSA NASCIMENTO classificada para o LOTE 15; AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA classificada para os LOTES 04, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15 e 16; E R DA SILVA LTDA classificada para TODOS os lotes; IRANILDO BRITO RAMOS classificada para os LOTES 08, 14 e 15; LUIZ MAURO FERREIRA classificada para os LOTES 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15; J R COELHO TAVARES classificada para o LOTE 12; CARSAU COMSERV EIRELI – ME classificada para os LOTES 5 e 12. Entretanto, consta erro de digitação ocorrendo divergência nos preços unitários e totais, não sendo, por tanto, causa de desclassificação, onde o Pregoeiro em suas Prerrogativas, pode está conferindo e validando a mesma.

**PROPOSTAS DESCLASSIFICADAS:** A M LIMA SERVIÇOS LTDA, DESCLASSIFICADA - LOTE 16, ITEM 3 - Descrição divergente; ITALO NUNES MORAES, DESCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 24, 25 com Quantidade divergente - ITENS 70, 81, 91 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITEM 66 com descrição insuficiente e ITEM 109 com UNIDADE divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 07 - ITEM 4 com Quantidade divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 4 com descrição divergente; ROTA DO SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, DESCLASSIFICADA - LOTE 07 - ITEM 4 com unidade divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 09 - ITEM 1 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 7 com descrição divergente; consta também erro material na descrição dos itens - LOTE 07 e ITEM 5 do LOTE 14 com valor total divergente; D R SAMPAIO, DESCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITEM 59 com quantidade divergente, DESCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITEM 109 com descrição divergente, DESCLASSIFICADA - LOTE 03 - ITENS 4, 11, 76, 80 e 81 com descrição divergente/insuficiente, existe ainda ERRO MATERIAL - IDENTIFICOU O LOTE 12 COMO LOTE 13; 49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA, DESCLASSIFICADA - LOTE 10 - ITEM 7 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 1 com unidade divergente; TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, DESCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 7 com descrição divergente; F ALISSON ZUZA DO NASCIMENTO, DESCLASSIFICADA - LOTE 16 - ITEM 5 com descrição insuficiente; T J M PAULA EPP DESCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 5, 53, 114 com descrição insuficiente/divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 8, 12, 13, 18, 54, 64, 65 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 03 - ITENS 3, 4, 35, 79 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 04 - ITEM 20 com descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 10 - ITEM 9 com descrição divergente; ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DESCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 21, 70, 81 - descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 2, 47, 53, 55, 56, 106 e outros - descrição divergente; DESCLASSIFICADA - LOTE 03 - ITEM 76 a 84 com descrição divergente - falta a descrição do ITEM 84; DESCLASSIFICADA - LOTE 04 - ITEM 34 SEM descrição; DESCLASSIFICADA - LOTE 05 - ITENS 14 e 15 com descrição divergente;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

DESCCLASSIFICADA - LOTE 06 - ITENS 1 e 3 com descrição divergente - ITENS 6 e 11 com unidade divergente - ITENS 5, 7, 8, 9, 11 e 12 com quantidade divergente; ° DESCCLASSIFICADA - LOTE 07 - ITENS 2, 3, 4 com unidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 09 - ITENS 2, 5, 6 com descrição divergente; SERTERCOL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMERCIO, DESCCLASSIFICADA - LOTE 11 - ITEM 4 com quantitvo de unidades incorreto e ITEM 1 com descrição insuficiente, houve ainda, erro na somatória dos valor total dos itens do LOTE 11 e Não identificou o LOTE; AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 2, 4, 33 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITEM 123 - quantidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 03 - ITEM 68 - descrição divergente e ITEM 54 - quantidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 06 - ITEM 3 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 05 - ITEM 8 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 10 - ITEM 4 - quantidade divergente; A T FARIAS DE SOUSA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 16 - ITENS com unidades divergentes; M H BOTO COMERCIO & SERVIÇOS, DESCCLASSIFICADA - LOTE 04 - ITENS com descrição divergente/insuficientes e NÃO incluiu o item 34 do lotee ainda contém somatórios dos valores totais dos itens errados; IRANILDO BRITO RAMOS, DESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 24, 25 com Quantidade divergente - ITENS 70, 81, 91 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITEM 66 com descrição insuficiente e ITEM 109 com UNIDADE divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 04 - ITEM 32 com descrição e quantidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 07 - ITENS sem conter a MARCA - ITEM 4 com quantidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 16 - ITEM 2 com descrição divergente; LUIZ MAURO FERREIRA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 47 e 48 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 105 e 106 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 03 - ITEM 20 com quantidade divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 04 - ITEM 31 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 6 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 16 - ITENS com quantidades divergentes e ITEM 5 com unidade divergente; J R COELHO TAVARESDESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 21, 70, 81 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 2, 18, 47, 53, 55, 56, 106 e outros - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 06 - ITENS 1 e 3 - descrição divergente - ITEM 4 sem unidade - ITEM 11 com unidade divergente; M T MARTINS BATISTA LTDA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 21, 70, 81 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 2, 18, 47, 53, 55, 56, 106 e outros - descrição divergente; J S COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 01 - ITENS 21, 70, 81 - descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 02 - ITENS 2, 18, 47, 53, 55, 56, 106 e outros - descrição divergente; CARSAU COMSERV EIRELI - ME, DESCCLASSIFICADA - LOTE 10 - ITEM 7 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 1 com unidade divergente; MULTI COMMERCE LTDA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 10 - ITEM 7 com descrição divergente; DESCCLASSIFICADA - LOTE 14 - ITEM 1 com unidade divergente; MONTE SIÃO EMPREENDIMENTOS LTDA, DESCCLASSIFICADA - LOTE 11 - ITEM 4 com quantitvo de unidades incorreto e ITEM 1 com descrição insuficiente e ainda obteve erro na somatória dos valor total dos itens do LOTE 11 e Não identificou o LOTE; CID BERTO MELO ANDRADE FILHO - ME, DESCCLASSIFICADA - NÃO assinou a proposta; FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA 06867223370, DESCCLASSIFICADA - NÃO assinou a proposta; Ato contínuo, partiu-se para a fase de lances verbais, conforme segue **Mapa Comparativo de Preços**.

LOTE 1	LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	E R DA SILVA LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 274.657,91	R\$ 236.478,10
LANCE 01	REPRESENTANTE	SEM LANCE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

<b>VALOR TOTAL</b>	--	<b>R\$ 236.478,10</b>
--------------------	----	-----------------------

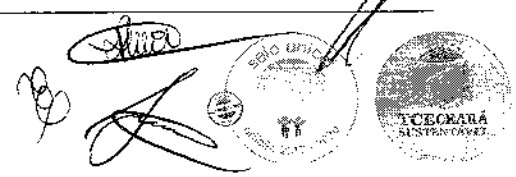
Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote I, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 236.478,10 (duzentos e trinta e seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE II	LUMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	E R DA SILVA LTDA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 274.657,91	R\$ 447.475,97
<b>LANCE 01</b>	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE
<b>VALOR TOTAL</b>	--	<b>R\$ 447.475,97</b>

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote II, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 447.475,97 (quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE III	E R DA SILVA LTDA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 96.607,30
<b>LANCE 01</b>	SEM LANCE
<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$ 96.607,30</b>

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote III, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 96.607,30 (noventa e seis mil seiscentos e sete reais e trinta centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE IV	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	D R SAMPAIO	CLAUDIANA SANTOS ME
VALOR INICIAL	R\$ 45.349,40	R\$ 43.403,00	R\$ 39.116,00
LANCE 01	R\$ 39.100,00	R\$ 39.000,00	SEM REPRESENTANTE
LANCE 02	SEM LANCE	SEM LANCE	SEM REPRESENTANTE
VALOR TOTAL	--	<b>R\$ 39.000,00</b>	--

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **D R SAMPAIO**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **INABILITADA**, pois a referida empresa não apresentou balanço patrimonial. Apresentou ainda certidão federal vencida. Deste modo, abriu-se o envelope contendo a habilitação da empresa **AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, detentora do segundo menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote IV, a empresa **AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com o valor de **R\$ 39.100,00 (trinta e nove mil e cem reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE V	49.346.365 FRANCILENE MOURA DE LIMA	CARSAU COMSERV EIRELI - ME	E R DA SILVA LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 5.053,50	R\$ 4.230,00	R\$ 3.613,30
LANCE 01	SEM REPRESENTANTE	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE
VALOR TOTAL	--	--	<b>R\$ 3.613,30</b>

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote V, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 3.613,30 (três mil seiscentos e treze reais e trinta centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE VI	N B DA COSTA	T J M PAULA EPP	E R DA SILVA LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 5.005,00	R\$ 4.797,98	R\$ 4.320,20
LANCE 01	SEM LANCE	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE
VALOR TOTAL	--	--	R\$ 4.320,20

*[Handwritten signature]*

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote VI, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 4.320,20 (quatro mil trezentos e vinte reais e vinte centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE VII	E R DA SILVA LTDA	T J M PAULA EPP	D R SAMPAIO
VALOR INICIAL	R\$ 126.825,00	R\$ 117.397,50	R\$ 97.500,00
LANCE 01	R\$ 115.000,00	SEM REPRESENTANTE	INABILITADA
VALOR TOTAL	R\$ 115.000,00	--	--

*[Handwritten signature]*

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote VII, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE VIII	ITALO NUNES MORAES	IRANILDO BRITO RAMOS	ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 139.881,50	R\$ 127.303,00	R\$ 120.661,50
LANCE 01	SEM LANCE	SEM LANCE	SEM LANCE
VALOR	--	--	R\$ 120.661,50

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

<b>TOTAL</b>			
--------------	--	--	--

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão FGTS vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote VIII, a empresa **ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 120.661,50 (cento e vinte mil seiscientos e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE IX	AVO COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	E R DA SILVA LTDA	D R SAMPAIO
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 199.864,30	R\$ 180.173,50	R\$ 106.368,50
<b>LANCE 01</b>	SEM LANCE	R\$ 116.700,00	INABILITADA
<b>VALOR TOTAL</b>	--	<b>R\$ 116.700,00</b>	--

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se **HABILITADA**, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote IX, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE X	D R SAMPAIO	A M LIMA SERVIÇOS LTDA	E R DA SILVA LTDA
<b>VALOR INICIAL</b>	R\$ 24.100,00	R\$ 22.514,00	R\$ 20.954,80
<b>LANCE 01</b>	INABILITADA	SEM LANCE	SEM LANCE
<b>VALOR TOTAL</b>	--	--	<b>R\$ 20.954,80</b>

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote X, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 20.954,80 (vinte mil novecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

*[Handwritten signature]*

LOTE XI	N B DA COSTA	ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 483.750,00	R\$ 437.000,00	R\$ 171.900,00
LANCE 01	SEM LANCE	SEM LANCE	SEM REPRESENTANTE
VALOR TOTAL	--	--	<b>R\$ 171.900,00</b>

*[Handwritten signature]*

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de débitos municipais vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote XI, a empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

LOTE XII	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	D R SAMPAIO	N B DA COSTA
VALOR INICIAL	R\$ 160.350,00	R\$ 154.700,00	R\$ 87.400,00
LANCE 01	SEM REPRESENTANTE	INABILITADA	DESISTÊNCIA
VALOR TOTAL	<b>R\$ 160.350,00</b>	--	--

*[Handwritten signature]*

Conste-se em ata que o representante da Empresa N B DA COSTA, no momento da fase lances solicitou sua DESISTÊNCIA, pois apresentou sua proposta contendo um equivo quanto aos valores unitários. Deste modo, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, então detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

encontra-se HABILITADA, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de débitos municipais vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote XII, a empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 160.350,00 (cento e sessenta mil trezentos e cinquenta reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE XIII	T J M PAULA EPP	E R DA SILVA LTDA	ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
VALOR INICIAL	R\$ 6.065,62	R\$ 5.383,70	R\$ 3.555,00
LANCE 01	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE	SEM REPRESENTANTE
VALOR TOTAL	---	--	R\$ 3.555,00

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão de débitos municipais vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote XIII, a empresa **ALMEIDA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com o valor de **R\$ 3.555,00 (três mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE XIV	E R DA SILVA LTDA	T J M PAULA EPP	IRANILDO BRITO RAMOS
VALOR INICIAL	R\$ 547.204,00	R\$ 362.575,07	R\$ 307.636,70
LANCE 01	SEM LANCE	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE
VALOR TOTAL	---	--	R\$ 307.636,70

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **IRANILDO BRITO RAMOS**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão FGTS vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote XIII, a empresa **IRANILDO BRITO RAMOS**, com o valor de **R\$ 307.636,70 (trezentos e sete mil seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE XV	D R SAMPAIO	ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	IRANILDO BRITO RAMOS
VALOR INICIAL	R\$ 113.850,00	R\$ 108.870,00	R\$ 92.490,00
LANCE 01	INABILITADA	SEM LANCE	SEM LANCE
VALOR TOTAL	--	--	<b>R\$ 92.490,00</b>

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **IRANILDO BRITO RAMOS**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, mas com ressalva, pois apresentou em seus documentos de habilitação a Certidão FGTS vencida para o dia da licitação. Conste-se que a empresa apresentou declaração de enquadramento como ME/EPP, dando desmo modo um prazo de 5 dias úteis para regularização, conforme Lei Complementar 123/2006. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote XIII, a empresa **IRANILDO BRITO RAMOS**, com o valor de **R\$ 92.490,00 (noventa e dois mil quatrocentos e noventa reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte.

LOTE XVI	T J M PAULA EPP	E R DA SILVA LTDA	D R SAMPAIO
VALOR INICIAL	R\$ 47.183,40	R\$ 46.844,00	R\$ 46.250,00
LANCE 01	SEM REPRESENTANTE	SEM LANCE	INABILITADA
VALOR TOTAL	--	<b>R\$ 46.844,00</b>	---

Encerrada a fase de lances, o pregoeiro partiu para abertura do envelope contendo a habilitação da empresa **E R DA SILVA LTDA**, detentora de menor valor. Após análise detalhada desta documentação, o Pregoeiro e sua equipe chegou a conclusão de que esta empresa encontra-se HABILITADA, pois apresentou todos os documentos exigidos no presente edital. Em seguida, os licitante presente, juntamente com a equipe de pregão rubricaram os documentos de habilitação e esta equipe validou as certidões via internet. Logo após, o pregoeiro declara como vencedora do lote VII, a empresa **E R DA SILVA LTDA**, com o valor de **R\$ 46.844,00 (quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e quatro reais)**. Diante do exposto, o pregoeiro pergunta aos representantes presentes, se estes possuem interesse em interpor recurso contra os atos praticados até o momento por esta equipe de pregão, onde os mesmos disseram não ter interesse em manifestar recurso e abdicam dos seus



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA**

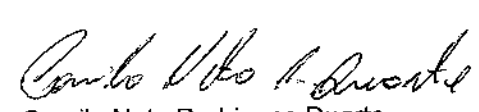
direitos. Ato contínuo, o pregoeiro passou para o lote seguinte. Conste-se em ata que, será concedido o prazo de 5 dias úteis para as empresas habilitadas com ressalva regularizarem as certidões. Conste-se em ata que será concedido o prazo de 24 horas, a contar da publicação nos portais de transparência, para as empresas vencedoras apresentarem suas propostas de preços readequada. Estando todos os presentes de acordo, e nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

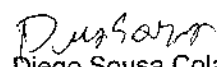
  
Francisco Antonio Rodrigues Silva Júnior  
**PREGOEIRO**

  
Maria Risoneide de Lima  
**MEMBRO**

  
Maria Ester Mota Rodrigues  
**MEMBRO**

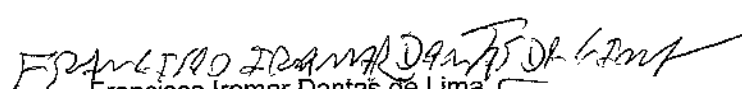
  
Daykenda Resende Sampaio  
**D R SAMPAIO**

  
Camilo Neto Rodrigues Duarte  
**E R DA SILVA LTDA**

  
Diego Sousa Colares  
**TRILHA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**

  
Iranildo Brito Ramos  
**IRANILDO BRITO RAMOS**

  
Mário Paes Cavalcante  
**ROTA DO SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
- ME**

  
Francisco Iramar Dantas de Lima  
**SERTERCOL SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO  
E COMERCIO LTDA**

  
José Holanda de Sousa  
**ITALO NUNES MORAES**

  
Manoel Henrique Boto Rodrigues  
**M H BOTO COMERCIO & SERVIÇOS**

  
Naydson Braga da Costa  
**N B DA COSTA**

  
Acalo Vasconcelos Alexandre Maia  
**AVO COMERCIO E MATERIAL DE  
CONSTRUÇÃO LTDA**

  
Francisco Cleber de Sousa da Costa  
**L & F COMERCIO E ACESSORIA LTDA**

  
Ronaldo Oliveira Rocha  
**ENERGETICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

